TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais permanentes e equipamentos destinados ao atendimento das demandas operacionais, administrativas e assistenciais das unidades de Estratégia de Saúde da Família vinculadas à Atenção Primária à Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, mediante vinculação a recursos financeiros da Resolução SES nº 9.477/2024.

1.2. Os itens objeto da contratação possuem natureza de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado.

1.3. O julgamento das propostas ocorrerá pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando ampliar a competitividade, permitir maior participação de fornecedores e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

1.4. A contratação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

1.5. As especificações técnicas constantes neste Termo de Referência representam requisitos mínimos necessários ao adequado atendimento da necessidade administrativa, admitindo-se a oferta de equipamentos equivalentes, similares ou superiores, desde que comprovadamente compatíveis com as funcionalidades e desempenho exigidos.

1.6. Não há direcionamento para marca, fabricante ou modelo específico, sendo vedada a interpretação restritiva das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	**AR CONDICIONADO 12000 BTUS** SPLIT DEFINIÇÃO - APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU'S. - CICLO QUENTE /FRIO DIMENSÕES UNIDADE INTERNA - EVAPORADORA ALTURA MÁXIMA: 285 MM; LARGURA MÁXIMA: 850 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 220 MM. UNIDADE EXTERNA - CONDENSADORA ALTURA MÁXIMA: 505 MM; LARGURA MÁXIMA: 720 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 295 MM. CARACTERÍSTICAS CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO – A. TECNOLOGIA DO COMPRESSOR INVERTER. GÁS REFRIGERANTE R410A. FILTRO ANTI-BACTÉRIA. DESUMIDIFICAÇÃO. CONTROLE REMOTO. UNIDADE EVAPORADORA NA COR BRANCA. FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V	UN	11	R$ 2.758,66	R$ 30.345,26
02	**ARMÁRIO DE AÇO**, CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM, POSSUI 02 PORTAS GRANDES E 04 PRATELEIRAS , REFORÇO NAS PORTAS. CAPACIDADE DE 20KG POR PRATELEIRA. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTIFERRUGEM, COR: CINZA PADRÃO, 4 PRATELEIRAS	UN	09	R$ 791,33	R$ 7.121,97

	DESMONTÁVEIS, ALTURA: 198CM, LARGURA: 120CM, PROFUNDIDADE: 047CM, PESO: 50KG				
03	**ARMÁRIO ARQUIVO**, EM AÇO COM 4 GAVETAS COM SUPORTE PARA PASTA SUSPENSA, TODAS MUNIDAS COM PUXADOR EMBUTIDO E PORTAETIQUETA ESTAMPADO, COM 1,33 CM DE ALTURA, 47,5 CM DE LARGURA E 57 CM DE PROFUNDIDADE. DISPOR DE SISTEMA DE FECHAMENTO, COM ACIONAMENTO POR CHAVE, QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS COR CINZA.	UN	13	R$ 834,33	R$ 10.846,29
04	**ARMARIO VITRINE** PARA MEDICAMENTOS DESCRICAO TECNICA: ARMARIO MEDICAMENTOS, ESTRUTURA EM CHAPA DE ACO COM CANTOS REDONDOS, PINTURA EPOXY. COM 2 PORTAS EM VIDRO, COM CHAVE, LATERAIS E 4 PRATELEIRAS DE VIDRO AJUSTAVEIS EM ALTURA, PES COM TACOS. DIMENSOES MINIMAS: 1,65M X 0,72M X 0,40M; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. OBSERVAÇÃO: A MONTAGEM DOS ITENS DEVERÁ SER INCLUÍDA.	UN	11	R$1.074,31	R$ 11.817,41
05	**AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA** - AUTOCLAVE DIGITAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE **60 LITROS** COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: EQUIPAMENTO COMPLETAMENTE AUTOMÁTICO E DIGITAL, PAINEL DIGITAL ALFANUMÉRICO COM TECNOLOGIA LCD (LED CUSTOM DISPLAY)PRESSOSTATO DIGITAL, TERMOSTATO PARA PROTEÇÃO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, SENSOR DE PORTA ABERTA (MICRO SWITCH) COM INDICAÇÃO NO PAINEL, DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA, CONTROLE ELETRÔNICO QUE DESARMA O SISTEMA EM CASO DE AUMENTO DA TEMPERATURA OU PRESSÃO ACIMA DO PADRÃO, CHAVE GERAL, FUSÍVEL NA PLACA ELETRÔNICA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO CICLO. FILTRO PARA EVITAR ENTUPIMENTO DA VÁLVULA DE SAÍDA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: R. BAIÃO OU SUPERIOR	UN	03	R$ 13.008,54	R$ 39.025,62
06	**BALANCA INFANTIL DIGITAL** COM PES REGULAVEIS EM BORRACHA SINTETICA; DIGITAL CONCHA ANATOMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA DE 540 X 300 MM; CHAVE SELETORA DE TENSAO 110 / 220 V; DISPLAY COM 5 DIGITOS; FUNCAO DA TECLA TARA NO PAINEL FRONTAL; PESO LIQUIDO DE 5,845 KG; PESO EMBALADO DE 7,625 KG; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN	09	R$ 683,41	R$ 6.150,69
07	**BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA ADULTO** ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO: GARANTE RESISTÊNCIA E QUALIDADE AO PRODUTO; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: PERMITE QUE O PROFISSIONAL ALÉM DE VERIFICAR O PESO TAMBÉM VERIFIQUE A ALTURA DO PACIENTE; TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE: OFERECE SEGURANÇA AO USUÁRIO; PÉS REGULÁVEIS: PERMITE QUE SEJA COLOCA EM LOCAIS DE DESNÍVEIS, TENDO A MESMA QUALIDADE QUE EM UM LOCAL PLANO; PAINEL LED DIGITAL: CONFERE PRECISÃO NOS RESULTADOS; DISPLAY COM 06 DÍGITOS; MENUS INDICATIVOS E FUNCIONAIS; CAPACIDADE 200KG	UN	10	R$ 1.648,00	R$ 16.480,00
08	**BALANÇA DIGITAL CORPORAL** - COR AÇO INOX, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: PORTÁTIL TIPO DE VISOR LCD, LIMITE DE PESO 180 QUILOGRAMAS.	UN	20	R$ 255,72	R$ 5.114,40
09	**CADEIRA DE RODAS OBESO 200KG**: CADEIRA DOBRÁVEL EM DUPLO X COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR ARTICULADORES; APOIOS DE BRAÇOS EM COURO ARTIFICIAL ACOLCHOADOS; ESTRUTURA REFORÇADA DE AÇO INOX TUBULAR EM DUPLO X DOBRÁVEL; PODE SER USADA COM SUPORTE DE PANTURRILHA (ACESSÓRIO A PARTE E OPCIONAL); POSSUIR SISTEMA DE REMOÇÃO/REBATIMENTO	UN	06	R$ 1.974,00	R$ 11.844,00

	RÁPIDO DOS APOIOS DE PERNA; CINTO PÉLVICO; ENCOSTO IMPERMEÁVEL COM BOLSO PARA DOCUMENTOS, OBJETOS OU PRONTUÁRIO; ASSENTO IMPERMEÁVEL E ALMOFADA COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE; PROTETORES LATERAIS DE ROUPAS; RODAS TRASEIRAS 24 COM PNEUS INFLÁVEIS, MACIOS E ERGONÔMICOS COM 2 NÍVEIS DE AJUSTE DE ALTURA; RODAS DIANTEIRAS DE 8 COM PNEUS MACIÇOS, RÍGIDOS E ANTI FURTO; APOIOS DE PÉS REMOVÍVEIS, REBATÍVEIS LATERALMENTE COM REGULAGEM DE ALTURA; POSSUI AUXÍLIO DE PÉ PARA DESNÍVEL; FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS E ERGONÔMICOS; GARFOS DIANTEIROS EM AÇO COM 2 NÍVEIS DE AJUSTE DE ALTURA; INFORMAÇÕES TÉCNICAS ESTRUTURA: AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA: 82 CM \| COMPRIMENTO: 117 CM \| ALTURA: 91 CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA DOBRADA: LARGURA: 32 CM \| COMPRIMENTO: 85 CM \| ALTURA: 91 CM; PROFUNDIDADE EFETIVA APROXIMADA DO ASSENTO: 46 CM; LARGURA MÍNIMA INTERNA DO ASSENTO: 60 CM; ALTURA APROXIMADA DO ENCOSTO: 45 CM; ALTURA APROXIMADA DO ASSENTO AO PISO: 50 CM; COMPRIMENTO APROXIMADO O DO APOIO PARA OS BRAÇOS: 26 CM; PESO APROXIMANDO DO PRODUTO: 28,5 KG; CERTIFICAÇÃO ANVISA PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA 12 MESES NA ESTRUTURA E 06 MESES NOS DEMAIS COMPONENTES APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO.				
10	**CADEIRA ESCRITÓRIO**, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:COURO, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA, TIPO BASE:GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO:ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS, COR:PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL:A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO (CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO: ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS, COR: PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO) GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. OBSERVAÇÃO: A MONTAGEM DOS ITENS DEVERÁ SER INCLUSA.	UN	57	R$ 502,67	R$ 28.652,19
11	**CADEIRA PARA PUNÇÃO**, ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 7/8 E TUBOS PINTADOS. ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇO CONCHA LATERAL, ESTOFADOS DE ESPUMA REVESTIDOS EM CORANO. CAPACIDADE: ATÉ 120 KG. PÉS: PONTEIRAS PLÁSTICA EM PVC. ACABAMENTO: TECIDO SEM COSTURA, ESPUMA D23. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA. DIMENSÕES APROXIMADAS C X L X A: 0,70 X 0,70 X 1,00.	UN	08	R$ 564,97	R$ 4.519,76
12	**DIAPASÃO EM ALUMINIO** INDICADO PARA USO EM TESTES AUDIOLÓGICOS DE ROTINA, AUXILIANDO O PROFISSIONAL NO DIAGNÓSTICO MÉDICO. 128 HZ COM FIXADOR. AÇO INOXIDÁVEL. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UN	22	R$ 113,33	R$ 2.493,26
13	**ESTADIOMETRO DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS**, TIPO :ESTADIÔMETRO DIGITAL, ULTRASSÔNICO, MATERIAL :GABINETE PLÁSTICO, ESCALA	UN	08	R$ 329,58	R$ 2.636,64

	GRADUAÇÃO:C/ ESCALA MÉTRICA - MM, CM E POLEGADAS, FAIXA MEDIÇÃO:CERCA DE 2,3 M, COMPONENTE I:C/ VISOR, ADICIONAL:PORTÁTIL. COM BATERIA RECARREGAVEL. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.				
14	**FILTRO PURIFICADOR DE AGUA** - TIPO SUSPENSO.PARA ATENDER TAMBEM PESSOAS COM MOBILIDADE LIMITADA, COM AS SEGUINTES CAPACIDADE MINIMA: VAZAO DE 55 L/H;TEMP. DE RESFRIAMENTO DE MIN. 10O C, CAPAC. DE FILTRACAO ATE 6000 LITROS DE AGUA SEM A TROCA DO FILTRO, CONTROLE DE POLIFLERACAO DE BACTERIAS, COM SERPENTINA EXTERNA, POSSUIR ECOCOMPRESSOR, ESTA ADEQUADO A NORMA ABNT ?NBR 9050:2015, 110 VOLTS, INOX, BOTAO DE ACIONAMENTO DE AGUA FRIA/ NATURAL, FIXACAO NA PAREDE. MEDIDA APROXIMADA 45 L X 60 A X 50 P CM. GARANTIA MINIMA: 01 (UM) ANO; MARCAS DE REFERENCIA (1A LINHA) : IBBL / CONSUL / ELETROLUX.	UN	04	R$ 1.526,00	R$ 6.104,00
15	**FOCO LUZ CLINICO AUXILIAR**, REFLETOR DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLINICOS E GINECOLOGICOS. COM HASTE SUPERIOR FLEXIVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA., ALTURA VARIAVEL ENTRE 100 A 150 CM, PINTURA EM EPOXI A 250 C DE ALTA RESISTENCIA, BASE DO PEDESTAL COM 04 RODIZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTACAO E SEGURANCA AO EQUIPAMENTO, ALIMENTACAO ELETRICA AUTOMATICA DE 127 A 220 V. 50/60 HZ. LAMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA). PESO LIQUIDO: 3 KG. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. DIMENSOES COMPRIMENTO: 15CM, LARGURA: 10.5CM E ALTURA: 106CM: GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UN	12	R$ 394,74	R$ 4.736,88
16	**LOGARINA**, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO:CHAPA AÇO, COR:PRATA, QUANTIDADE **ASSENTOS: 03**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BRAÇO, COMPRIMENTO LONGARINA:1,56 M, LARGURA LONGARINA:0,50 M, MATERIAL ESTRUTURA:CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA:PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, COR LONGARINA:PRETA SEMI-FOSCA	UN	28	R$ 1.122,20	R$ 31.421,60
17	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA** DESTINADA AO USO ADMINISTRATIVO E INSTITUCIONAL, COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, CONECTIVIDADE USB, REDE ETHERNET E WI-FI, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS E DESEMPENHO COMPATÍVEL COM AMBIENTES CORPORATIVOS DE MÉDIO FLUXO. COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE E DESEMPENHO, ADMITE-SE EQUIPAMENTO EQUIVALENTE AO MODELO HP LASERJET PRO M428FDW, SENDO ACEITOS PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES, SIMILARES OU SUPERIORES, VEDADA A EXIGÊNCIA DE MARCA ESPECÍFICA, EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA COMPETITIVIDADE, ISONOMIA E SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	UN	12	R$ 5.124,80	R$ 61.497,60
18	**MACA CLÍNICA**, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, RODAS:4 RODÍZIOS DE 8", FREIO NOS 2 RODÍZIOS, COMPRIMENTO:ATÉ 2,00 M, LARGURA:CERCA DE 0,80 M, CAPACIDADE DE CARCA:ATÉ 250 KG, COMPONENTES:SUPORTE SORO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:GRADES LATERAIS REBATÍVEIS, ACESSÓRIOS:COLCHONETE. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. OBSERVAÇÃO: A MONTAGEM DOS ITENS DEVERÁ SER INCLUÍDA.	UN	09	R$ 1.294,13	R$ 11.647,17

19	**MARTELO REFLEXOLÓGICO**, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABEÇA:BORRACHA, COMPRIMENTO CABO:18 CM, COR CABEÇA:PRETA, FORMATO CABEÇA:TRIANGULAR, TIPO USO:EM EXAMES MÉDICOS DE REFLEXOS TENDÍNEOS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UN	18	R$ 77,50	R$ 1.395,00
20	**MESA AUXILIAR HOSPITALAR**, MATERIAL ESTRUTURA:ESTRUTURA TUBULAR, MATERIAL TAMPO:TAMPO E PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:RETANGULAR, COMPRIMENTO TAMPO:60 CM, LARGURA TAMPO:40 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS C/ 4 RODÍZIOS DE 2" (MATERIAL ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR, MATERIAL TAMPO: TAMPO E PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO TAMPO: 60 CM, LARGURA TAMPO: 40 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS C/ 4 RODÍZIOS DE 2",) GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UN	07	R$ 709,75	R$ 4.968,25
21	**MESA GINECOLÓGICA DE AÇO** COMPLETA COM SUPORTE DE LENÇOL, BANDEJA DE FLUÍDOS, SUPORTE P/ COLPOSCÓPIO. MESA GINECOLÓGICA COM GABINETE EM CHAPA DE AÇO, TOTALMENTE PINTADO, LEITO ESTOFADO E REVESTIDO EM COURVIM PRETO DIVIDIDO EM TRÊS PARTES (CABECEIRA, ASSENTO E PERNEIRA). CABECEIRA E PERNEIRA COM REGULAGEM. PORTA- COXAS REVESTIDO EM COURVIM COM ANEXOS CROMADOS. SUPORTE DE LENÇOL CROMADO. SUPORTE PARA COLPOSCÓPIO PORTÁTIL CROMADO. GAVETA DE FLUÍDOS EM INOX. PUXADOR E PÉS EM CHAPA DE AÇO PINTADO. GABINETE COM COMPARTIMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO GINECOLÓGICO CARACTERÍSTICAS DE REFERÊNCIA MÍNIMAS OU EQUIVALENTES PARA ATENDIMENTO: 3 GAVETAS, 2 PORTAS, 1 PRATELEIRA INTERNA REMOVÍVEL, 1 GAVETA DE FLUÍDOS, 1 SUPORTE PARA COLPOSCÓPIO, 1 SUPORTE PARA LENÇOL. DIMENSÕES APROXIMADAS COMPATÍVEIS CO MUSO AMBULATORIAL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. OBSERVAÇÃO: A MONTAGEM DOS ITENS DEVERÁ SER INCLUSA.	UN	04	R$ 2.923,33	R$ 11.693,32
22	**MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 30 LITROS**, ALIMENTAÇÃO 127V, PAINEL DIGITAL, FUNÇÕES BÁSICAS DE AQUECIMENTO E DESCONGELAMENTO, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TIMER, NÍVEIS DE POTÊNCIA AJUSTÁVEIS, REVESTIMENTO INTERNO DE FÁCIL LIMPEZA E POTÊNCIA COMPATÍVEL COM USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E POSSUIR SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA VIGENTE.	UN	06	R$ 586,17	R$ 3.517,02
23	**MOCHO ODONTOLÓGICO**, DESCRIÇÃO: SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL QUE PERMITE MAIOR FACILIDADE E RAPIDEZ NO AJUSTE DE POSIÇÕES. ENCOSTO ANATÔMICO, BASE COM 5 RODÍZIOS RESISTENTE. APOIO PARA OS PÉS AJUSTÁVEL, MOVIMENTOS VERTICAL, HORIZONTAL E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. OS VARIADOS AJUSTES PARA APOIO LOMBAR TORNAM-SE ADEQUADA A POSTURA DO PROFISSIONAL E PROPORCIONA MAIS CONFORTO. ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, DENSIDADE ADEQUADA E QUE NÃO DEFORMA. ACABAMENTO LISO COM CANTOS ARREDONDADOS, ALTURA REGULÁVEL PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAIS DE DIFERENTES ALTURAS SE SENTEM CORRETAMENTE,	UN	12	R$ 359,33	R$ 4.311,96

	RESPEITANDO-SE A HEMODINÂMICA. ESTRUTURA ERGONÔMICA COM REGULAGEM DE ALTURA, ENCOSTO ANATÔMICO, BASE ESTÁVEL COM RODÍZIOS E REVESTIMENTO RESISTENTE DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SISTEMA DE ELEVAÇÃO: PISTÃO A GÁS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.				
24	**NEBULIZADOR PORTÁTIL** DESTINADO À ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR INALAÇÃO, INDICADO PARA USO ADULTO E INFANTIL, COM SISTEMA DE NEBULIZAÇÃO EFICIENTE, FUNCIONAMENTO PORTÁTIL POR BATERIA RECARREGÁVEL, ALIMENTAÇÃO USB OU BIVOLT, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E ESTRUTURA COMPACTA QUE FACILITE O TRANSPORTE E UTILIZAÇÃO EM DIFERENTES AMBIENTES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR MÁSCARA ADULTO, MÁSCARA INFANTIL, RESERVATÓRIO PARA MEDICAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, POSSUIR FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E CERTIFICAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS.	UN	32	R$ 209,21	R$ 6.694,72
25	**NEGATOSCÓPIO DE PAREDE DESTINADO À VISUALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS** EM CONSULTÓRIO CLÍNICO, COM ILUMINAÇÃO UNIFORME, ESTRUTURA RESISTENTE, ACABAMENTO EM COR BRANCA COMPATÍVEL COM AMBIENTES CLÍNICOS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADO PARA USO AMBULATORIAL E INSTITUCIONAL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES, SIMILARES OU SUPERIORES	UN	07	R$ 522,00	R$ 3.654,00
26	**NOTEBOOK** DESTINADO AO USO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E INSTITUCIONAL, COM TELA MÍNIMA DE 15,6 POLEGADAS, PROCESSADOR COM DESEMPENHO COMPATÍVEL COM APLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB E ARMAZENAMENTO INTERNO SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH INTEGRADAS, WEBCAM, MICROFONE E ALTO-FALANTES EMBUTIDOS, TECLADO PADRÃO ABNT2, PORTAS USB, HDMI OU EQUIVALENTE, BATERIA RECARREGÁVEL E COMPATIBILIDADE COM APLICAÇÕES DE ESCRITÓRIO, NAVEGAÇÃO WEB, VIDEOCONFERÊNCIA E SISTEMAS INSTITUCIONAIS. DEVERÁ AINDA ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, CERTIFICAÇÕES E PADRÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA VIGENTES.	UN	05	R$ 3.933,33	R$ 19.666,65
27	**PROJETOR MULTIMÍDIA COM TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO DIGITAL**, MÍNIMO DE 4.000 ANSI LÚMENS, RESOLUÇÃO MÍNIMA XGA (1024X768) OU SUPERIOR, CONEXÕES HDMI E VGA, ALTO-FALANTE INTEGRADO, CORREÇÃO TRAPEZOIDAL, COMPATIBILIDADE COM FORMATOS DE VÍDEO USUAIS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TERRITÓRIO NACIONAL. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES, SIMILARES OU SUPERIORES.	UN	03	R$ 3.656,66	R$ 10.969,98
28	**SELADORA COM TEMPORIZADOR**, ÁREA DE SELAGEM MÍNIMA DE 40 CM, ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, ACIONAMENTO POR PEDAL, MESA DE APOIO REGULÁVEL, AQUECIMENTO INSTANTÂNEO, COMPATÍVEL COM EMBALAGENS EM POLIETILENO, POLIPROPILENO, NYLON, TNT E MATERIAIS SIMILARES, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, DESTINADA	UN	03	R$ 1.039,00	R$ 3.117,00

	AO USO COMERCIAL E INSTITUCIONAL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E MONTAGEM INCLUSA. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES, SIMILARES OU SUPERIORES.				
29	**SUPORTE PARA PUNÇÃO VENOSA** DESTINADO AO APOIO DE BRAÇO PARA PROCEDIMENTOS DE COLETA, MEDICAÇÃO E ACESSO VENOSO, COM ESTRUTURA RESISTENTE, ALTURA REGULÁVEL, BASE ESTÁVEL E APOIO ESTOFADO REVESTIDO EM MATERIAL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E SER ADEQUADO PARA USO HOSPITALAR E AMBULATORIAL. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES, SIMILARES OU SUPERIORES.	UN	16	R$ 210,54	R$ 3.368,64
	VALOR TOTAL: R$ 365.811,28 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS				

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de estruturar, modernizar e manter condições adequadas de funcionamento das unidades vinculadas à Atenção Primária à Saúde, garantindo suporte às atividades administrativas, operacionais e assistenciais desenvolvidas pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família.

2.2. A presente aquisição também visa atender às ações de estruturação, modernização e fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, observando as diretrizes e recursos vinculados à Resolução SES nº 9.477, de 30 de abril de 2024, destinada ao apoio da infraestrutura das unidades de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, contribuindo para melhoria das condições operacionais, administrativas e assistenciais dos serviços prestados à população.

2.3. Os materiais permanentes e equipamentos serão utilizados em atividades relacionadas ao atendimento à população, organização dos serviços, apoio às rotinas administrativas, utilização de sistemas institucionais, execução de procedimentos, suporte às atividades clínicas e melhoria das condições de trabalho dos profissionais da saúde.

2.4. A contratação busca assegurar continuidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde, contribuindo para fortalecimento das ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.5. A solução adotada foi definida considerando critérios de economicidade, padronização administrativa, durabilidade, funcionalidade, disponibilidade de fornecedores e adequação às necessidades institucionais da Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição definitiva de materiais permanentes, equipamentos e dispositivos destinados às unidades vinculadas à Atenção Primária à Saúde, visando proporcionar melhoria da infraestrutura física, operacional e administrativa das unidades de saúde.

3.2. Durante o planejamento da contratação foram consideradas soluções amplamente disponíveis no mercado nacional, observando-se a existência de ampla competitividade entre fornecedores, compatibilidade técnica dos equipamentos e adequação às necessidades administrativas da Atenção Primária à Saúde.

3.3. As especificações técnicas adotadas possuem caráter funcional e representam requisitos mínimos necessários ao atendimento da necessidade administrativa, não implicando direcionamento para fabricante específico.

3.4. A solução mostra-se técnica e administrativamente adequada às necessidades institucionais da Administração Pública, apresentando relação compatível entre custo, benefício e interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os equipamentos e materiais permanentes deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas previstas neste Termo de Referência.

4.2. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, em linha de fabricação e acondicionados em embalagem original do fabricante.

4.3. Será admitida a oferta de equipamentos equivalentes, similares ou superiores, desde que comprovado o atendimento integral das funcionalidades e requisitos mínimos exigidos.

4.4. Os itens fornecidos deverão possuir padrão de qualidade compatível com uso institucional e profissional nas unidades de saúde.

4.5. A licitante deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento oficial do fabricante que comprove o atendimento das especificações mínimas exigidas.

4.6. Os equipamentos que possuírem conectividade móvel, transmissão de dados, comunicação sem fio ou recursos equivalentes deverão possuir homologação vigente da Anatel, quando aplicável.

4.7. Os dispositivos utilizados para acesso a sistemas institucionais poderão exigir compatibilidade com mecanismos de gerenciamento remoto, segurança da informação e conectividade segura, compatíveis com o uso institucional da Secretaria Municipal de Saúde.

4.8. Os equipamentos deverão possuir compatibilidade com sistemas institucionais utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo plataformas oficiais do Ministério da Saúde, quando aplicável.

4.9. As funcionalidades de segurança, gerenciamento remoto e conectividade exigidas não representam direcionamento de marca ou modelo específico, constituindo requisitos tecnológicos mínimos amplamente disponíveis em equipamentos corporativos comercializados no mercado nacional.

4.10. Os equipamentos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses** fornecida pelo fabricante ou assistência técnica autorizada em território nacional.

4.11. Os itens deverão observar as normas técnicas, sanitárias e regulatórias aplicáveis à sua natureza.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo para a entrega é de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho.

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3. O fornecimento ocorrerá de forma integral ou parcelada, conforme necessidade da Administração e emissão da respectiva ordem de fornecimento.

5.4. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados, acompanhados dos acessórios necessários ao pleno funcionamento e em conformidade com as especificações contratadas.

5.5. A contratada será responsável pelo transporte, descarregamento e entrega dos equipamentos no local indicado pela Administração.

5.6. Os equipamentos deverão ser entregues livres de defeitos, danos, avarias ou incompatibilidades técnicas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para

emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela qualidade, funcionamento e conformidade dos equipamentos fornecidos

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no

mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado mediante realização de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.2. O critério de menor preço por item busca ampliar a competitividade, favorecer participação de maior número de fornecedores e possibilitar obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.3. Somente serão classificadas as propostas que atenderem integralmente às especificações mínimas previstas neste Termo de Referência.

8.4. A Administração poderá desclassificar propostas que apresentem equipamentos incompatíveis, insuficientes, sem comprovação técnica adequada ou em desacordo com os requisitos mínimos estabelecidos.

8.5. A comprovação das especificações técnicas poderá ocorrer mediante apresentação de catálogo, ficha técnica ou documento oficial do fabricante.

8.6. Não serão admitidas exigências que restrinjam indevidamente a competitividade ou direcionem a contratação para marca, fabricante ou modelo específico.

8.7. As especificações adotadas possuem caráter funcional e institucional, observando requisitos mínimos necessários ao adequado atendimento da necessidade administrativa.

Exigências de habilitação

8.8. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.9. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.10. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.11. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.12. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.14. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.15. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.22. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.25. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.26. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.27. A qualificação técnica poderá ser comprovada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação, quando necessário.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 365.811,28** (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e onze reais e vinte e oito centavos). Conforme pesquisa de preços constante nos autos do processo.

9.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Unaí.

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Unaí-MG, 21 de maio de 2026.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

10.2. A contratação observará disponibilidade orçamentária e financeira previamente certificada pela Administração.

11. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Sempre que possível, deverão ser observados critérios relacionados à sustentabilidade ambiental, eficiência energética, durabilidade dos equipamentos e redução de impactos ambientais.

11.2. Os equipamentos deverão possuir condições compatíveis com utilização institucional, facilidade de higienização, manutenção e adequada vida útil operacional.

11.3. A Administração poderá adotar medidas relacionadas ao descarte ambientalmente adequado de equipamentos substituídos, observando-se as normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

12. DISPOSÍÇÕES FINAIS

12.1. As especificações constantes neste Termo de Referência possuem caráter funcional e destinam-se exclusivamente à definição de padrões mínimos de desempenho, qualidade e funcionalidade necessários ao atendimento da necessidade administrativa.

12.2. A indicação de características técnicas mínimas não implica direcionamento de marca, fabricante ou modelo específico

12.3. Serão admitidas soluções equivalentes, similares ou superiores, desde que comprovadamente compatíveis com as funcionalidades exigidas.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à Administração Pública e ao Sistema Único de Saúde – SUS.

12.5. O presente Termo de Referência foi elaborado observando critérios de proporcionalidade, competitividade, economicidade, eficiência administrativa e interesse público, visando assegurar contratação adequada às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Unaí, 28 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ITALO KAIO FERNANDES AMARAL
Data: 28/05/2026 09:08:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ítalo Kaio Fernandes Amaral
Matrícula 146707
Assistente de Secretaria
Atenção Primária à Saúde

JOSE JULIANO ESPINDULA:91606560697
Assinado de forma digital por JOSE JULIANO ESPINDULA:91606560697
Dados: 2026.05.28 09:21:34 -03'00'

José Juliano Espíndula
Matrícula 146340
Secretário Municipal de Saúde